

Referência: 2º Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor público do Estado do Amapá

Ato Conjunto nº. 01, de 19 de maio de 2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (DPE/AP), por intermédio do defensor público-geral, e a COMISSÃO DO CONCURSO, por meio do seu presidente, nos exercícios de suas atribuições constitucionais e legais, vêm apresentar as seguintes considerações e expedir determinação.

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição da República – CR);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, *caput*, II, CR);

CONSIDERANDO que lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais (art. 134, § 1º, da CR);

CONSIDERANDO que às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa (art. 134, § 2º, da CR);

CONSIDERANDO que cabe à Defensoria Pública do Estado, dentre outros atos, abrir concurso público e prover os cargos de suas Carreiras e dos serviços auxiliares e exercer outras competências decorrentes de sua autonomia (art. 97-A, I e VII, da lei complementar – LC nº. 80/1994);

CONSIDERANDO que as decisões da Defensoria Pública do Estado, fundadas em sua autonomia funcional e administrativa, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e executoriedade imediata, ressalvada a competência constitucional do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas (art. 97-B, § 5º, da LC nº. 80/1994);

CONSIDERANDO que o ingresso nos cargos iniciais da carreira far-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (art. 112, *caput*, da LC nº. 80/1994);

CONSIDERANDO que a administração pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência (art. 2º, *caput*, da lei nº. 9.784/1999).

Determinam:

1. que as informações relativas ao 2º Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor público do Estado do Amapá, enquanto não publicadas nos meios oficiais, são restritas, cujo acesso será limitado aos membros da comissão e às servidoras abaixo relacionadas:

- a) ANA DANYELA FERREIRA PINTO GOMES, inscrita no CPF sob o nº. 008.387.712-62, matrícula nº. 64-1, Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, lotada no Gabinete da Defensoria Pública-Geral;
- b) MAYARA DO SOCORRO PEDROZO DE MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº. 919.106.762-68, matrícula nº. 211-1, secretária do defensor adjunto da Defensoria Pública-Geral, lotada na Defensoria auxiliar;
- c) IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 226.261.152-51, matrícula nº. 86-1, Chefe de Gabinete da Corregedoria, lotada na Corregedoria;
- D) ALINE COLARES MORAES, inscrita no CPF sob o nº 015.018.002-05, matrícula: 59-1, Secretaria-Geral, lotada no Protocolo.

2. que os servidores da DPE/AP que tiverem acesso às informações indicadas no item 1 e aos membros da Comissão de Concurso:

- a) não utilizem quaisquer informações, restritas ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso e/ou benefício de terceiros;
- b) não efetuem nenhuma gravação ou cópia da documentação restrita a que tiver acesso;
- c) não se apropriem, para si ou para terceiro, de material restrito e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
- d) não transmitam, divulguem ou forneçam as informações restritas de que tiver conhecimento, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas; e
- e) zelem para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste termo e da natureza confidencial dessas informações.

A partir da publicação do presente ato e da assinatura de termo de confidencialidade e sigilo, a DPE/AP e a Comissão de Concurso consideram seus destinatários pessoalmente cientes das determinações expostas e, nesses termos, passíveis de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis ao seu descumprimento.

Por fim, informam que, considerando a necessidade de proteção à informação e da segurança jurídica, dados relativos aos atos e processo administrativo, cujo conteúdo seja o supramencionado certame, serão fornecidos por meio de pedido de acesso, nos termos da lei nº. 12.527/2011.

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Presidente da Comissão do Concurso

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 704, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Publiciza deslocamento do Defensor Público-Geral
até a cidade de Brasília/DF.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.09.4984-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO a possibilidade de trabalho remoto, tendo em vista o sistema de protocolo eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Defensor Público-Geral, **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, da sede de suas atividades, Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 24/05/2022 a 27/05/2022, para participação na 62ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, e em solenidade de homenagem à Defensoria Pública na câmara dos deputados na referida capital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 19 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N° 705, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Designação para auxiliar servidores e defensores públicos da DPE/AP no município de Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n°121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n°2022.05.18.5335-14 – DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL TADEU DA SILVA**, para auxiliar servidores e defensores públicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá em atuação no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 20/05/2022 a 22/05/2022, na realização do mutirão de atendimentos da instituição no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 20 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 706, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Designação de servidor para auxílio na realização do mutirão de atendimentos da DPE/AP, no município de Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.05.11.5099-14-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Tarciso Bentes Santos**, Chefe do Departamento de Web/DPE-AP, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 19/05/2022 a 22/05/2022, para auxílio na realização do mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 20 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 707, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Designação de servidor para auxiliar em mutirão de atendimentos da DPE/AP no município de Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.18.5340-14 /DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **EDMILSON DO ESPÍRITO SANTO GOMES**, para auxiliar servidores e defensores públicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá em atuação no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 19/05/2022 a 22/05/2022, na realização do mutirão de atendimentos da instituição no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 20 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 708, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **Alana Camila Sousa Medeiros** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 20 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 709, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, **Adriana de Souza Tuma Achi** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 20 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 710, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Adriana de Souza Tuma Achi** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 20 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 94, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Designação de defensor público para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1185, de 25 de março de 2019, que nomeou ALEXANDRE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público de 2ª classe, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. O defensor público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições na 8ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá/AP, **no período de 23 de maio a 06 de junho de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº95, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade a licença médica de Defensor Público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.15.5191-3 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de Licença médica do Defensor Público Auxiliar **IGOR VALENTE GIUSTI**, lotada no Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no dia **12 de maio de 2022**, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 96, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade das férias de servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.05.03.4853–1 DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias da servidora **DANIELE GUEDES QUEIROGA**, Assessora Jurídica, que exerce suas atividades na Vara Única da Defensoria Pública de Pedra Branca, nos dias **11 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 97, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Cancela designação de defensora pública na 3ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 635, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 523, de 28 de março de 2022, que designou a defensora pública **JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP, a contar de 30 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a acumulação extraordinária da defensora pública **JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA** na 3ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá/AP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 23 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 98, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Cancela a designação extraordinária de Defensor Público e designa Defensor Público para acumular extraordinariamente de suas atribuições.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 635, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.03.02.3742-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 377/2022-DPE/AP, que designou o Defensor Público **RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA**, para acumular extraordinariamente as atribuições da 3ª Defensoria Pública Regional de Laranjal do Jari, no período de 25 a 28 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria o554, de 01 de abril de 2022, que exonerou, a pedido, **RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA**, do cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público de Primeira Classe, Matrícula nº446-1, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 564/2022-DPEAP, que designou **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, para atuar na 2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, bem como prestar apoio no peticionamento e cumprimento de prazos da 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, de 04/04/2022 ao dia 03/05/2022.

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica cancelada a designação do defensor público **RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA**, para acumulação extraordinária na 3ª Defensoria Pública Regional de Laranjal do Jari/AP, no período de **25 a 28 de abril de 2022**.

Art.2º. O Defensor Público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições na 3ª Defensoria Pública Regional de Laranjal do Jari/AP, no período de **25 a 28 de abril de 2022**.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 25 de abril de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 99, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Cancela a designação de Defensor Público Substituto e designa Defensor Público substituto para atuação.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 32, de 27 de abril de 2022-SGDPEAP, que designou o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar no exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a designação do Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para o exercício das atribuições na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP, no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022.

Art. 2º. O Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, atuará no exercício das atribuições na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP, **no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 100, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Designação de Defensor Público Substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria 536, de 30 de março de 2022, que nomeou **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 3ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá/AP, **no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 101, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Designação de Defensor Público Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria 538, de 30 de março de 2022, que nomeou **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na 5ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá/AP, **no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 102, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa defensora pública para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.12.5128-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folgas da Defensora Pública **ANA LUIZA SARQUES BOTREL**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública de Mazagão/AP, **no período de 01 a 03 de junho de 2022.**

Art. 2º. A Defensora Pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública **ANA LUIZA SARQUES BOTREL**, na 2ª Defensoria Pública de Mazagão/AP, **no período de 01 a 03 de junho de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 103, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade o período de férias de servidor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.11.5074-1– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 13 (treze) dias de férias do servidor público **KADU DEOCLECIANO ALMEIDA RIBEIRO**, que exerce as atividades como Assessor Técnico, na Secretaria-Geral e Protocolo desta Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de **18 a 30 de julho de 2022, do período aquisitivo de 2020/2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 104, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade as férias de Defensor Público e designa defensor público para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 635, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.04.27.4749-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 19 (dezenove) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 2020/2021 e 9 (nove) dias do período aquisitivo de 2021/2022, da Defensora Pública **RAPHAELA CAMARGO DA CUNHA GOMES**, que exerce suas atividades como titular da 2ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá/AP, **no período de 09 a 27 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. A Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **RAPHAELA CAMARGO DA CUNHA GOMES**, na 2ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá/AP, **no período de 09 a 27 de janeiro de 2023.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 105, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade as férias de Defensora Pública e designa defensor público para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.04.19.4607-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, da Defensora Pública **MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA**, que exerce suas atividades como titular da 1ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá/AP, **no período de 09 a 13 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. A Defensora Pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública **MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA**, na 1ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá/AP, **no período de 09 a 13 de janeiro de 2023.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 106, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de servidor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.09.4987-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de férias da servidora pública **LETÍCIA VALESCA COUTINHO SANTOS**, Assessora Jurídica, que exerce suas atividades no núcleo de Execução Pena de Macapá, nos dias **17 a 31 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 107, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público e designa defensor público para acumulação por serviço extraordinário.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 635, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.09.4966-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folga da Defensora Pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como titular da 6ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá/AP, **no período de 24 a 27 de maio de 2022.**

Art. 2º. A Defensora Pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA**, atuará no exercício das atribuições da Defensora Pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na 6ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá/AP, **no período de 24 a 27 de maio de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 108, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Cancela a designação extraordinária da Defensora Pública e designa Defensora Pública substituta.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 49, de 04 de maio de 2022-DPE/AP, que designou a Defensora Pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para acumular extraordinariamente as atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, no período de 04/05/22 a 03/06/22,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a designação da defensora pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para acumulação extraordinária na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 24 a 27 maio de 2022.**

Art. 2º. A Defensora Pública Substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, atuará no exercício das atribuições da defensora pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 24 a 27 maio de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N° 109, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público e designar defensor público para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n°121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n° 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n° 2022.05.15.5192-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2022 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução n° 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual n°121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas do Defensor Público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, **no período de 06 a 10 de junho de 2022.**

Art. 2º. O Defensor Público **EDISNEI CARDOSO CARNEIRO**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, na 2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, **no período de 06 a 10 de junho de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº110, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade ao período de férias de servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 635, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.12.5109-1– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 27 de abril de 2022-SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, da servidora pública **CARMEM FABÍOLA PIMENTEL GÓES LEMOS**, atualmente, desempenhando suas atividades como Coordenadora da Gestão Orçamentária e Financeira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.**

Art. 2º. A servidora **KAREN DE NAZARÉ SANTOS FONSECA**, irá substituir a Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N° 111, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade a licença médica de Defensora Pública e designa defensor público para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n°121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n°534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n° 2022.05.17.5249-3 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n°01, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual n°121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de Licença médica da Defensora Pública **JULIA LAFAYETTE PEREIRA**, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, nos dias **17 a 19 de maio de 2022**, conforme atestado médico.

Art. 2º. O Defensor Público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIA LAFAYETTE PEREIRA**, na 9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no dia de **18 de maio de 2022**.

Art. 3º. O Defensor Público **JEFFERSON ALVES TEODOSIO**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIA LAFAYETTE PEREIRA**, na 9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no dia de **19 de maio de 2022**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 112, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Cancela designação extraordinária de Defensor Público e designa Defensor Público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 523, de 28 de março de 2022-DPE/AP, que designou a Defensora Pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA, para acumular extraordinariamente as atribuições da 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a designação de acumulação extraordinária da defensora pública **JULIA LAFAYETTE PEREIRA**, na 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, **nos dias 18 e 19 de maio de 2022.**

Art. 2º. O Defensor Público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública, **JULIA LAFAYETTE PEREIRA** na 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, **no dia 18 de maio de 2022.**

Art. 3º. O Defensor Público **JEFFERSON ALVES TEODOSIO**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIA LAFAYETTE PEREIRA**, na 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no dia de **19 de maio de 2022.**

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos contados do dia 18 de maio de 2022, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 113, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa defensor público substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.12.5134-2– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria 538, de 30 de março de 2022, que nomeou **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga da Defensora Pública **REBECA ROCHA RAMOS**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento a Criança e Adolescente de Macapá, **no dia 03 de junho de 2022.**

Art. 2º. O Defensor Público Substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, atuará no exercício das atribuições da defensora pública **REBECA ROCHA RAMOS**, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento a Criança e Adolescente de Macapá, **no dia 03 de junho de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2022-CC/DPE/AP
PROCESSO Nº 2021.10.27.134-21/2021 - DPE-AP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 2021.10.27.134-21/2021 – DPE-AP referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CC/DPE-AP e no parecer jurídico nº 06/2022 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela Coordenadoria de Contratação – DPE/AP, para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação por Registro de Preços para Aquisição de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS. ITENS: 12 E 13 no valor: R\$ 49.220,00 (quarenta e nove reais e duzentos e vinte centavos). Adjudicado para empresa R. G. DE ANDRADE CNPJ, Nº 02.343.430/0001-31.

Macapá-AP 20 de maio de 2022.

HOMOLOGO o resultado:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2022-CC/DPE/AP
PROCESSO Nº 2021.10.27.134-21/2021 - DPE-AP**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 2021.10.27.134-21/2021 – DPE-AP referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CC/DPE-AP e no parecer jurídico nº 06/2022 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela Coordenadoria de Contratação – DPE/AP, para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação por Registro de Preços para Aquisição de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS.

Empresa: SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 01.342.902/0001-79, Item: 11 no valor de R\$ 6.138,00 (seis mil cento e trinta e oito reais).

Empresa: R. G. DE ANDRADE CNPJ: 02.343.430/0001-31, Itens: 12 E 13 no valor: R\$ 49.220,00 (quarenta e nove reais e duzentos e vinte centavos).

Macapá-AP 20 de maio de 2022.

HOMOLOGO o resultado:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: